



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 168/2024-DE abd

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2024.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica a Rejeição de Veto Parcial - Emendas 11.137, 11.268, 11.301, 11.314 e 11.350 - Lei nº 14.785/2023 - LOA 2023**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou REJEITAR o Veto Parcial aposto pelo Executivo às Emendas Impositivas EP 11.137, 11.268, 11.301 e 11.314 e a Emenda Aditiva EA 11.350, da Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, que "Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 2024".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

